



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

AVENIDA JOÃO LEAL SALES  
CENTRO  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 40  
01/09/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 130.103,00( Cento e Trinta Mil Cento e Tres Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	24 TRANSFERÊNCIAS DE COVÊNIOS	130.103,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>130.103,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>130.103,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>130.103,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 130.103,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 01 de setembro de 2022

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS  
Secretária de Administração  
CPF 507.674.535-49